

EDITAL Nº 005/2022 – PLANDITES/UERN
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR O MESTRADO ACADÊMICO
EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para aluno regular turma 2022, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Todas as etapas do processo seletivo de discentes regulares da Turma 2022 do PLANDITES serão realizadas de modo presencial. Considerando a emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana causada pelo novo coronavírus (Covid-19) e em consonância com a Resolução Nº 085/2021 - CONSEPE/UERN (GRADUAÇÃO), caberá ao candidato a apresentação do comprovante de vacina em todas as fases do processo.

1.2 Caso haja modificações no perfil epidemiológico durante as etapas do referido processo seletivo e sejam emitidos novos Decretos Estaduais, as etapas passarão a ser realizadas de modo remoto, não presencial, utilizando-se de ferramentas e plataformas online.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a presença e ou transferência de dados.

1.4 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2022, designada pelo Colegiado do PLANDITES, conforme Portaria SEI 487/2021.

1.5 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pelos(as) docentes do PLANDITES que ofertam vagas, os quais poderão participar de qualquer etapa do processo seletivo, de acordo com as determinações da comissão.

2. DAS VAGAS

2.1. O PLANDITES oferece **26 (vinte e seis) vagas** (ver Apêndice 1), distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa (ver Apêndice 1).

Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido (**13 vagas**);

Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas (**13 vagas**);

2.1.1 As vagas não preenchidas em alguma linha poderão ser remanejadas para a outra, em conformidade com o perfil acadêmico do candidato, projeto de pesquisa e capacidade de orientação do corpo docente do PLANDITES.

2.1.2 Em caso de convocação de candidato suplente, deverá ser obedecida a linha de pesquisa do Programa para a qual o mesmo foi aprovado.

2.1.3 Os candidatos deverão acessar, na página do PLANDITES, bem como na página <http://lattes.cnpq.br/>, os Currículos Lattes dos docentes para consultarem informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes, que mostrem o perfil acadêmico e de pesquisa do docente, com fins à melhor adequação dos projetos de pesquisa por parte dos candidatos.

2.1.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a categoria (negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

2.1.5 Os candidatos às vagas previstas na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.2 Informações sobre os objetivos geral e específicos do PLANDITES, atividades previstas para o aluno regular do curso de mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido constam no Regimento do Curso de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, disponível no site <http://propeg.uern.br/plandites/>.

2.3 Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 073/2020 – CONSEPE, de 04 de novembro de 2020, quanto à disponibilização de vagas institucionais para negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência no âmbito dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UERN, serão destinadas 04 (quatro) vagas, prioritariamente, respeitando o percentual de 5% das vagas ofertadas por linha de pesquisa. Nesses

termos, serão 02 (duas vagas) para negros, pardos, indígenas e 02 (duas vagas) para pessoas com deficiência;

2.4 Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 071/2020 – CONSEPE, de 04 de novembro de 2020, que dispõe sobre a disponibilização de vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UERN, serão destinadas 02 (duas) vagas, prioritariamente, respeitando o percentual de 5% das vagas ofertadas por linha de pesquisa;

2.5 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos subitens 2.3 e 2.4, as vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos, por linha de pesquisa, divulgada no Resultado Final do Processo Seletivo 2022.

2.6 Não há obrigatoriedade, por parte do PLANDITES, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2022.

2.7 Candidatos de nacionalidade estrangeira, não residentes no Brasil, interessados em cursar o mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido estão isentos do processo regular de seleção, além de outros candidatos amparados por convênios e acordos internacionais, bem como por programas especiais da CAPES, devendo consultarem e observarem normas internas do programa e institucionais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de graduação (licenciado, tecnólogo ou bacharel), obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) portadores de diploma de outros cursos de nível superior, credenciados pelo Conselho Nacional de Educação, que, segundo avaliação do Programa, atendam aos objetivos do Curso;
- c) portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do Curso.
- d) Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo 2022 candidatos concluintes de curso de Graduação (conforme subitem 3.1, alíneas “a” e “b”), desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES.

3.2 A inscrição para o Processo Seletivo 2022 deverá ser feita para uma das linhas de pesquisa.

3.3 Em conformidade com as datas estabelecidas no calendário deste edital (Item 10), as inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), até às 23h59min da data estabelecida, em https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto - Curso Mestrado Acadêmico em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).

3.4 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 10, deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

3.5 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 005/2020-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.

3.6 Os candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.

3.7. Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada em arquivo em formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. **NÃO** serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

3.8 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar ao sistema os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope**). **OBSERVAÇÃO:** Em caso de transferência bancária, a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02).
- b) O Pagamento também poderá ocorrer através de **PIX – Chave PIX plandites@mestrado.uern.br** (tendo como favorecido Programa de Pós-

Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)

- c) formulário de inscrição (Apêndice 4) **OBRIGATORIAMENTE** digitado e assinado;
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 recente (fixada no formulário de inscrição);
- e) fotocópia do diploma de Graduação;
- f) fotocópia do histórico escolar de Graduação;
- g) fotocópia do RG;
- h) fotocópia do CPF;
- i) fotocópia do título de eleitor;
- j) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- k) fotocópia de documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- l) fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- m) para o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, pardas e indígenas, deverá ser enviada uma autodeclaração de negros pardos ou indígenas (APÊNDICE 13 deste Edital);
- n) o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar uma autodeclaração (APÊNDICE 14 deste Edital);
- o) Declaração de vínculo para candidatos vinculados à FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).
- p) Comprovante de Esquema Vacinal realizado através da apresentação de documento oficial obtido nas plataformas RN + Vacina, Conecte SUS (no caso de discentes do RN), Conecte SUS ou ferramenta equivalente usada pelos Órgão Reguladores no Estado de origem do candidato. Será necessário apresentar a comprovação de pelo menos duas doses da vacina contra a Covid-19. O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a Covid-19 somente acontecerá mediante apresentação de atestado médico, justificando o caso.

3.9 O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da graduação poderá se inscrever-se *condicionalmente*, desde que apresente certidão emitida pela Pró-Reitoria de Graduação da referida Instituição de Ensino Superior (IES), que comprove sua situação.

3.10 SERÃO INDEFERIDAS solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 3.8 deste Edital.

3.11 Em nenhuma situação haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.12 A conferência da documentação referida no subitem 3.8, no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.

3.13 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.14 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer *jus* a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

3.15 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do PLANDITES, serão de sua inteira responsabilidade.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.

4.2 As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação conforme formulário de inscrição (Apêndice 4).

4.3 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.4 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.5 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

4.6 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetivação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria após agendamento com a equipe médica.

4.7 Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

4.8 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

5. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

5.1 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

5.2 A autodeclaração do candidato, de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.

5.3 O procedimento de heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 05/2020-CONSEPE.

5.4 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.

5.5 Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de heteroidentificação.

5.6 Considera-se Procedimento de heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

5.7 O Procedimento de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

6. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1 Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no item 3.

6.2 O resultado da homologação das solicitações de inscrições será divulgado na Secretaria e no site <http://propeg.uern.br/plandites/> conforme calendário estabelecido nesse edital.

6.3 As orientações sobre pedidos de reconsideração em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 12 do presente edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Da prova escrita de caráter eliminatório:

7.1.1 Considerando o contexto da pandemia por COVID-19, a prova do PROCESSO SELETIVO 2022 para aluno regular do PLANDITES será realizada de forma presencial. Excepcionalmente, a avaliação poderá ocorrer à distância, por meio remoto, se, durante o período destinado ao processo seletivo, houver algum decreto que não permita a aplicação de forma presencial.

7.1.2 As normativas para a realização da prova estão disponíveis no Apêndice 2 deste Edital (Orientações para a Prova – Seleção 2022).

7.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso às informações.

7.1.4 A avaliação será escrita e buscará compreender e articular temas como o percurso acadêmico-formativo do(a) candidato(a), o referencial teórico do processo seletivo e projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do PLANDITES.

7.1.5 Cada prova escrita será avaliada por 2 (dois) examinadores docentes do PLANDITES, podendo incluir a participação de um terceiro, em caso de discrepância de notas igual ou superior a 3 (três) pontos.

7.1.6 A nota da prova escrita se dará pelo resultado da média aritmética simples dos examinadores.

7.1.7 O(a) candidato(a) terá até 04h para realização da avaliação escrita.

7.1.8 A avaliação escrita deverá ser respondida conforme orientações contidas no Apêndice 2.

7.1.9 A correção da Avaliação Escrita terá como base as orientações do Apêndice 7.

7.1.10 Cada questão da prova escrita será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de argumentação, fundamentada teoricamente, além da pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, sobre questões propostas com base na bibliografia indicada (6,0 pontos);

- b) Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa (2,0 pontos);
- c) Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos);

7.1.11 Ao retornar a avaliação escrita para a Secretaria do PLANDITES, será atribuído um Código de Identificação, garantindo o sigilo da identidade do candidato à Comissão Avaliadora;

7.1.12 A divulgação do resultado da avaliação escrita será feita de forma nominal, por ordem de classificação/notas;

7.2 Da avaliação do Projeto de Pesquisa:

7.2.1 Em conformidade com as datas estabelecidas no calendário deste edital (Item 10), os candidatos aprovados na avaliação escrita deverão enviar para o e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br a documentação listada abaixo:

- a) O Projeto de Dissertação, seguindo as normas da ABNT, com linha de pesquisa definida, em formato PDF e, **obrigatoriamente, com indicação de 02 (dois) possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa.**
- b) 01 (uma) cópia do Currículo *Lattes*, com documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos (2017-2022), **escaneados e anexados** seguindo **RIGOROSAMENTE** a ordem da tabela de pontuação (Apêndice 5) cronologicamente;
- c) Formulário de PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Apêndice 5) **OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo próprio candidato para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

7.2.2 O projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser direcionado à área de interesse do orientador, de acordo com a área de concentração do programa e a uma de suas linhas de pesquisa (Apêndice 3).

7.2.3 O projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, a qual não será computada para a nota final do processo seletivo.

7.2.4 O resultado da avaliação do projeto receberá apenas os conceitos “Aprovado” ou “Reprovado”.

7.2.5 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos será considerado APROVADO e estará apto a participar das demais etapas do processo seletivo.

7.2.6 O projeto de pesquisa será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos);
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos);
- c) Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto);
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)
- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto);
- f) Exequibilidade da pesquisa e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);
- h) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto);
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)

7.2.7 O candidato será reprovado na fase de avaliação do projeto, caso:

- a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (Apêndice 8), quais sejam: (i) o projeto de pesquisa deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), escrito em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3 cm e margens direita e inferior com 2 cm; (ii) e apresentar os seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral, objetivos específicos, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma de atividades e referências (anexos e apêndices são opcionais);
- c) seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.

7.2.8 O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na folha de rosto de seu projeto de pesquisa, o nome de dois possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa e com vagas ofertadas.

7.2.9 A indicação de orientador não implica, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

7.2.10 Cada projeto de pesquisa será avaliado por 2 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância de notas acima de 3 (três) pontos de diferença por eles atribuídas, haverá um terceiro examinador.

7.2.11 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao projeto de pesquisa, sendo que a nota final do candidato, com seu respectivo conceito, será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.2.12 As fichas de avaliação do projeto de dissertação (Apêndice 9) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e enviadas ao presidente da Comissão de Seleção.

Parágrafo único: A não entrega da documentação na data estabelecida implicará na desclassificação do candidato, não podendo haver pedido de reconsideração.

7.3. Da Entrevista

7.3.1 A entrevista, de caráter eliminatório, **OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL. Poderá ocorrer de forma remota, em ambiente virtual (a ser disponibilizado o link de acesso), caso haja novos decretos em virtude da pandemia.** Constitui uma etapa em que o candidato defenderá oralmente seu projeto de pesquisa e será arguido sobre os seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos e sobre sua disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso.

7.3.2 A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.3.3 Na entrevista, o candidato será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração dos temas propostos pelos possíveis orientadores PLANDITES (1,0 ponto);
- b) Capacidade de apresentar o problema de pesquisa, os objetivos e de justificar o projeto de pesquisa e a escolha do orientador (1,0 ponto);
- c) Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 pontos);
- d) Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 pontos);

- e) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (1,0 pontos);
- f) Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 pontos);
- g) Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto);
- h) Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto);
- i) Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto).

7.3.4 A entrevista terá duração de até 25 minutos, sendo destinados até 10 minutos para defesa por parte do candidato, e até 15 minutos para a arguição da banca examinadora.

7.3.5 A entrevista será gravada em áudio e vídeo registrada em dispositivo eletrônico, cujo registro será arquivado e juntado à documentação de homologação do processo seletivo.

7.3.6 O candidato será avaliado individualmente por até 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção, podendo incluir a participação do orientador pretendido ou outro membro do corpo docente do Programa.

7.3.7 A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido neste edital.

7.3.8 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

7.3.9 As fichas de avaliação da entrevista (Apêndice 10) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

7.4 Da Avaliação do Currículo Lattes:

7.4.1 A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.

7.4.2 A nota máxima será de 100 (cem) pontos, seguindo o formulário constante no Apêndice 6, sendo computada somente a produção a partir do ano de 2017.

7.4.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela de pontuação do currículo (Apêndice 5) e cronologicamente

8.5 A lista de suplência indicada no item 8.4 terá validade de até 03 (três meses) a contar da data de homologação das matrículas.

8.6 Para efeito de desempate na classificação final, será considerada a seguinte ordem:

- a) maior pontuação na Prova Escrita;
- b) maior pontuação na Entrevista;
- c) maior pontuação no Currículo Lattes;
- d) maior idade entre os candidatos.

9. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

9.1 O aluno deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola, Língua Francesa) com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou de acordo com média estabelecida pela instituição promotora.

9.2 O exame de proficiência visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico, e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

9.3 O aluno ingressante no PLANDITES poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

9.4 Só será considerada comprovação de proficiência a realizada na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente.

9.5 Estão dispensados de prestar exames de proficiência os candidatos que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

10. DO CALENDÁRIO

Lançamento do Edital	24 de fevereiro de 2022
Prazo para impugnação do edital	24 horas após o lançamento do edital

Período de inscrição	01 a 31 de março de 2022
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	13 de Abril de 2022
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	20 de Abril de 2022
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	25 de Abril de 2022
Prova escrita	10 de maio de 2022
Resultado da prova escrita	12 de maio de 2022
Prazo para recorrer do resultado da prova escrita	13 de maio de 2022
Resultado dos recursos da prova escrita	16 de maio de 2022
Envio dos projetos via e-mail: plandites@mestrado.uern.br	16 e 17 de maio de 2022
Resultado da análise dos projetos	23 de maio de 2022
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	24 de maio de 2022
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	26 de maio de 2022
Divulgação do cronograma das entrevistas	27 de maio de 2022
Realização das entrevistas	31 de maio a 02 de junho de 2022
Resultado das entrevistas	03 de junho de 2022
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	06 de junho de 2022
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	07 de junho de 2022
Resultado da análise de Currículo	10 de junho de 2022
Prazo para recorrer da análise do Currículo	13 de junho de 2022
Resultado dos recursos da análise do Currículo	14 de junho de 2022
Resultado parcial	16 de junho de 2022
Prazo para recorrer do resultado parcial	17 de junho de 2022
Resultado do recurso sobre resultado parcial	20 de junho de 2022
Homologação do resultado final	21 de junho de 2022
Matrícula dos aprovados	05 e 06 de julho de 2022
Previsão de início das aulas	11 de julho de 2022

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2022, em todas as suas etapas, será feita pela fixação de listagem em ordem decrescente de classificação, por linha de pesquisa, na página do Programa <http://propeg.uern.br/plandites>.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

12.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 10.

12.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

12.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais.

12.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da prova escrita; b) resultado da avaliação do projeto; c) resultado das entrevistas; d) resultado da avaliação do currículo; e) resultado parcial do processo seletivo.

12.5 As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues via e-mail: plandites@mestrado.uern.br de peticionamento direcionado à Coordenação (Apêndice 11), na data e horário definidos em cronograma para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado a punho e escaneado.

12.6 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: plandites@mestrado.uern.br. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

12.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

12.8 Os pedidos de reconsideração e/ou recursos serão divulgados na página do Programa, em data previamente estabelecida no calendário deste edital.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 A matrícula no curso deverá ser realizada pelo interessado, no período indicado no calendário deste edital, via SIGAA, em formulário específico disponível no Apêndice 12 deste edital.

13.2 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em 2022 somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

13.3 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula ou, em casos excepcionais, apresentar certidão de conclusão de curso emitida pela Pró-Reitoria de Graduação da respectiva IES.

13.4 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PLANDITES convocar o

próximo da lista na ordem de classificação por linha de pesquisa, concedendo-se prazo para comparecimento, mediante edital.

13.5 O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

13.6 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

13.7 O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, deverá o(a) candidato(a) ser encaminhado(a) para avaliação por junta multiprofissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será excluído do Processo Seletivo 2022 o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

14.2 Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2022 do PLANDITES/UERN, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica do Curso, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.

14.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.4 O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a realização das etapas do processo seletivo.

14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e, caso necessário, à Assessoria Jurídica da UERN.

Pau dos Ferros-RN, 24 de fevereiro de 2022.

Presidente: Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Secretário: Me. Luciano Dias Delfino

Membros: Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Souza

Prof. Dr. Bertulino José de Souza

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior

Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa

Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes

Prof. Dr. Ronie Cleber de Souza

APÊNDICE 1: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2022

Nº	DOCENTES Linha 1 – Dinâmicas territoriais no Semiárido	Quantitativo de Vagas
1.	Almir Mariano de Sousa Júnior	01
2.	Cícero Nilton Moreira da Silva	01
3.	Emanoel Márcio Nunes	02
4.	Francisco do O' de Lima Júnior	02
5.	Josué Alencar Bezerra	02
6.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	02
7.	José Elesbão de Almeida	02
8.	Maria Losângela Martins de Sousa	01
Total		13

Nº	DOCENTES Linha 2 – Planejamento, territórios e políticas públicas	Quantitativo de Vagas
1.	Ângelo Magalhães da Silva	01
2.	Bertulino José de Souza	02
3.	Franklin Roberto da Costa	01
4.	Jairo Bezerra Silva	02
5.	José Giovani Nobre Gomes	01
6.	Larissa da Silva Ferreira Alves	02
7.	Ronie Cleber de Souza	01
8.	Sara Taciana Firmino Bezerra	01
9.	Simone Cabral Marinho dos Santos	01
10.	Themis Cristina Mesquita Soares	01
Total		13
TOTAL GERAL		26

APÊNDICE 2: NORMATIVAS PARA A PROVA ESCRITA DE SELEÇÃO 2022

- 1 – A avaliação escrita do PROCESSO SELETIVO 2022 para aluno regular do PLANDITES será realizada de forma presencial.
- 2 – As normativas para a realização da avaliação escrita serão divulgadas no dia 17/05/2022, via edital, pelo site do PLANDITES e nos murais do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, às 9h.
- 3 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso às informações e chegada ao local e horário .
- 4 – A avaliação será escrita e buscará compreender e articular temas como o percurso acadêmico-formativo do(a) candidato(a), o referencial teórico do processo seletivo e projeto de pesquisa a ser possivelmente realizado no âmbito do PLANDITES.
- 5 – As provas ocorrerão nas salas de aula do Programa, localizado no *Campus* Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/UERN, de acordo com as datas disponíveis no item 10 (do calendário) do presente edital.
- 6 – O candidato deverá trazer caneta azul ou preta para a realização da prova escrita.
- 7 – Para a apresentação do projeto será necessário que o candidato traga seus próprios equipamentos.
- 8 – O tempo de duração de cada etapa está presente no item 7.3.4 do presente edital.

APÊNDICE 3: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO

Descrição da Área: Congrega estudos, pesquisas e estratégias inovadoras que visem à formação de recursos humanos com conhecimento para interpretar e intervir no planejamento e nas dinâmicas territoriais do Semiárido Brasileiro. O Território do Semiárido é aqui entendido como lugar geográfico, identitário, relacional, histórico e como área de caracterização morfoclimática específica. Nele, a baixa pluviosidade, o bioma caatinga e os longos períodos de estiagens se tornaram condicionantes ambientais particulares que caracterizaram uma sociedade com economia e cultura específicas, adaptada às adversidades climáticas que, no decurso do tempo, ganhou um tom político frente à sua realidade, dando-lhe configuração estrutural de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, esse referido território vem passando por um processo de reconfiguração territorial, na medida em que atuais intervenções públicas transversais vêm garantindo investimentos para as áreas interiorizadas do país, fixando e atraindo populações a partir da descentralizando de serviços públicos, como exemplo, as atuais políticas de educação técnica e superior e de assistência social. Essas mudanças podem ser visualizadas através de diferentes visões, das quais destacamos: (i) a inserção do Semiárido no macro processo de reestruturação econômica e social, que tem se manifestado nos movimentos de crescimento de cidades intermediárias articulando hierarquicamente suas respectivas hinterlândias, a partir de funções urbanas diferenciadas (centros de ensino superior, cidades do agronegócio, centros comerciais e/ou industriais); nas transformações intraurbanas observadas na maior parte de seus centros e nos impactos promovidos pela promoção da industrialização incentivada via subvenções; (ii) a ressignificação do Semiárido brasileiro, a partir da qual o sol e o sertão, principais componentes da imagem negativa do Nordeste, passam a ser entendidos sob nova perspectiva imagética. Segundo Dantas (2012) o sol perde a característica de castigador e elemento causador das moléstias da seca e da pobreza dos sertões e se torna um dos potenciais às atuais formas de desenvolvimento sertanejo, reconstruindo sua imagem sob a trama de novas possibilidades economicamente viáveis, que compreendem a grande incidência solar enquanto importante elemento para a moderna agricultura irrigada, para segmentos do agronegócio e para as políticas de integração nacional. Ambos os processos articulados entre si apontam para o surgimento de novas perspectivas e de um novo olhar sobre o Semiárido.

1. AB'SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê editorial, 2003.

2. ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Dossiê Nordeste I – Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: **SciELO - Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, abril/1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100002&lng=en&nrm=iso
3. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
3. MALVEZZI, Roberto. **Semiárido**: uma visão holística. Brasília: Confea, 2007.
4. SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). **Litoral e Sertão** - natureza e sociedade no nordeste brasileiro. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA POR LINHA

Linha 1 DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

1. BRANDÃO, C. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
2. BEZERRA, Josué Alencar; SILVA, Cícero Nilton Moreira da. ENTRE O RURAL E O URBANO INTERIORIZADO. Mercator, Fortaleza, v. 17, set. 2018. ISSN 1984-2201. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/e17019>.
3. CONTI, I. L. e SCHROEDER, E. O. (Org.) Convivência com o semiárido brasileiro: autonomia e protagonismo social. Brasília: Editora IABS, 2013. (p. 21-58).
4. FERNANDES, R. M. C. e MACIEL, A. L. S. (Org.). Tecnologias sociais: experiências e contribuições para o desenvolvimento social e sustentável. Porto Alegre: Fundação Irmão José Otão, 2010.
5. FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
6. NASCIMENTO, F.R. **O fenômeno da desertificação**. Goiânia: Ed. UFG, 2013. 240 p.

7. OJIMA, Ricardo; FUSCO, Wilson (org.). Migrações nordestinas no século 21: um panorama recente. São Paulo: Blucher, 2014. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/migracoes-nordestinas-274/list#undefined> Novo fenômeno no semiárido nordestino reflexo da reestruturação do território e que reflete diversos outros fenômenos e políticas na região.

8. SOUZA, M. J. N. de; OLIVEIRA, V. P. V. de. Análise ambiental – uma prática da interdisciplinaridade no ensino e na pesquisa. In: **REDE** – Revista Eletrônica do Prodema, Fortaleza, v. 7, n.2, p. 42-59, nov. 2011.

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e antropologia do homem sertanejo.

1. ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4 ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.

2. ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio. **Dinâmicas urbano-regionais em territórios de fronteira interna**. In: Mercator, Fortaleza, v. 17, e17001, 2018.

3. BACELAR, Tania. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org.). **Um olhar territorial para o desenvolvimento**: Nordeste. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. [540]-560.
<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14600>

4. DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Mutações no Nordeste brasileiro**: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. Confins (Paris), v. 10, p. 1-20, 2010.

5. HEIDEMANN, Francisco Gabriel, SALM, José Francisco (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento**. Brasília-DF: Editora da UnB, 2009.

6. Monken, Mauricio; Peiter, Paulo; Barcellos, Christovam; Iñiguez Rojas, Luisa; Navarro, Marli B. M. de Albuquerque; Gondim, Grácia maria de Miranda; Gracie, Renata. O território na saúde construindo referências para análises em saúde e

ambiente. In: Miranda, Ary Carvalho de; Barcellos, Christovam; Moreira, Josino Costa; Monken, Mauricio. Território, ambiente e saúde. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2008. p.23-41. https://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/territorio_na_saude.pdf

7. PAIM, Jairnilson Silva. Avaliação em saúde: uma prática em construção no Brasil. In.: HARTZ, Zulmira Maria de Araújo; SILVA, Lígia Maria Vieira. **Avaliação em Saúde:** dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/xzdnf/pdf/hartz-9788575415160.pdf>

8. NOSSA, Paulo Nuno. Linhas de investigação contemporâneas na Geografia da Saúde e a noção holística de saúde. In.: BARCELLOS, Christovam. **A geografia e o contexto dos problemas de saúde.** Rio de Janeiro: ABRASCO, ICICT, EPSJV, 2008. Disponível em: https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/geografia_e_contexto.pdf

...

APÊNDICE 4: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO				
Nome:		<div style="border: 1px solid black; padding: 20px; width: fit-content; margin: auto;"> INSIRA SUA FOTO AQUI </div>		
Identidade:	CPF:			
Nascimento:	Nacionalidade:			
Naturalidade:				
Raça/Cor:				
Profissão:				
Endereço:	Nº:			
Complemento:	Cidade/UF:			CEP:
Telefones:	E-mail:			
Local de trabalho:				
Telefone:				
Graduação em:				
Bacharel ()		Licenciado ()		
		Tecnólogo ()		
Instituição:		Ano de conclusão:		
Instituição:		Ano de conclusão:		
Título do Projeto de pesquisa:				
Linha de pesquisa	Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido ()	Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas ()		
Possíveis Orientadores	1			
	2			
Para candidato com deficiência				
Tipo de deficiência				
Necessita de condições especiais para se submeter a realização das provas?		Sim ()	Não ()	
Se sim, quais condições?				
Servidor da UERN				
Negros, pardos ou indígenas				

Assinatura do Requerente

Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital

Nº 05/2022 – PLANDITES/UERN

Data: ____/____/____

Homologação pelo PLANDITES

Data: ____/____/____

APÊNDICE 5: TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO/A:

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (ch mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional (máximo de 5)	5	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Local (máximo de 5)	2	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	2	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	3	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	4	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	5	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	2	
Coordenação de Projeto de pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Membro de Projeto de pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	2	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	8	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	

Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	6	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	4	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	5	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	5	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	5	
Prêmio de instituições acadêmico-científicas/tecnológicas/culturais	8	
SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3		

APÊNDICE 6: TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota do currículo do (a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, e após a redução das casas decimais mediante a divisão por 140, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos obtidos após divisão por 140	Nota equivalente
De 0,1 a 0,2	7,0
De 0,3 a 0,4	7,2
De 0,5 a 0,6	7,4
De 0,7 a 0,8	7,6
De 0,9 a 1,0	7,8
De 1,1 a 1,2	8,0
De 1,3 a 1,4	8,2
De 1,5 a 1,6	8,4
De 1,7 a 1,8	8,6
De 1,9 a 2,0	8,8
De 2,1 a 3,0	9,0
De 3,1 a 5,0	9,5
De 5,1 a 10	10,0

APÊNDICE 7: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CÓDIGO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA: () LINHA 1 () LINHA 2

AVALIAÇÃO QUESTÃO _____		VALORES ATRIBUÍDOS			
		E 1	E 2	E 3	SUBTOTAL
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de argumentação, fundamentação teórica, pertinência da bibliografia utilizada e reflexão crítica e atualizada no desenvolvimento do tema, com base na bibliografia indicada. (6,0 pontos)				
	Aderência do debate à área do planejamento urbano e regional; à área de concentração e à linha de pesquisa do programa. (2,0 pontos)				
	Uso adequado de aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (2,0 pontos)				
		TOTAL DA QUESTÃO			

Assinaturas dos Examinadores (não rubricar)_____
Examinador 1_____
Examinador 2_____
Examinador 3 (em caso de discrepância de nota)**MÉDIA FINAL = _____****OBSERVAÇÕES:**

--

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2022

APÊNDICE 8: NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo do PLANDITES deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3 cm e margens direita e inferior com 2 cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais
 - ✓ Capa
 - ✓ Folha de rosto
 - ✓ Sumário

- Elementos textuais:
 - ✓ Introdução (com temática definida, problematização das questões de pesquisa), justificativa, objetivo geral e objetivos específicos.
 - ✓ Referencial teórico
 - ✓ Procedimentos metodológicos
 - ✓ Cronograma de atividades
 - ✓ Referências

- Elementos pós-Textuais
 - ✓ Anexos (opcionais)
 - ✓ Apêndices (opcionais)

APÊNDICE 9: FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,5 pontos)	
	Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,5 pontos)	
	Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (0,5 ponto)	
	Exequibilidade dos objetivos e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 pontos)	
VALOR TOTAL		

* Conforme sub-item “7.2.7, alínea C” do edital, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (opcional):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 10: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar a problemática, os objetivos e as justificativas da pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa (1,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa com domínio e clareza (1,0 pontos)	
	Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 ponto)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)	
	Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)	
	Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado (1,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2022.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 11: FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros,

Pau dos Ferros-RN, ____/____/2022.

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 2022 para ingresso como aluno regular do PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- () indeferimento de inscrição
- () indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais
- () resultado da prova escrita
- () resultado de avaliação de projetos
- () resultado de entrevistas
- () resultado de análise do Currículo
- () resultado parcial do processo seletivo

Apresento abaixo as razões para o presente recurso (**é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço**):

Assinatura do candidato

APÊNDICE 12: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Semestre Letivo

DADOS CADASTRAIS

Nome:

Endereço (rua, av., trav., nº):

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	PROFESSOR

HOMOLOGAÇÃO PELO PLANDITES (Preenchido na Secretaria)

Pau dos Ferros/RN, ____/____/____.

Assinatura do Requerente

Anuência do Orientador

Coordenação do PLANDITES

APÊNDICE 13: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, selecionado(a) no
processo seletivo para aluno regular 2022 do Programa de Pós-Graduação em
planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO
QUE PERTENÇO À CATEGORIA DE (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS).
Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que
a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pela UERN, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE 14: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, inscrito(a) no
processo seletivo para aluno regular 2022 do Programa de Pós-Graduação em
planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO
QUE SOU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA). Ratifico, assim, serem verdadeiras as
informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas
do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada
a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UERN, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções
penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2022.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)